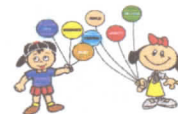


## 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A NUSTACAF- SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA – CRECHE SANTA CLARA, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, Através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ Nº01.410.340/0001-53 com sede na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, representado neste ato pela **Sra. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004-68 e RG nº 792672, SSP/PE, residente e domiciliado a Rua. Vicente de Carvalho, nº 620 Heliópolis – Garanhuns/PE.

**SEGUNDO CONVENIENTE: NUSTACAF – NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA – CRECHE SANTA CLARA**, situada na Rua Cicero Mota Oliveira, nº 113, Magano, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP.: **55.294-577**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.524.728/0001-36, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada por sua Presidente **Romildo Soares da Silva**, brasileiro, Casado, inscrito no RG nº 11.749, SDS/PE e no CPF sob o nº 024.615.284-20, residente na Rua Jardel Filho, 348 – Bela Vista, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP. 55.290-000, o qual reger-se-á também, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/03, em seu art. 116, parágrafos e alíneas, e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.



**RESOLVEM:** Com fundamento legal na Lei Federal nº8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997. **Aditar o Convênio nº 003/2021**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a **NUSTACAF – NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA – CRECHE SANTA CLARA**, CNPJ: 05.524.728/0001-36.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar a vigência do Termo de Fomento 003/2021 até o dia 03 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns (PE), 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ 11.303.906/0001-00

Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira

CPF: 042.857.004-68

Secretária de Assistência Social

NUSTACAF – NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA – CRECHE SANTA CLARA

CNPJ: 05.524.728/0001- 36

Romildo Soares da Silva

CPF: 024.615.284-20

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sandra Cristina Mendes da Silva

CPF: 811.942.004-78.

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 028/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para  
execução do Termo de Fomento: nº 003/2021 da  
Creche Escola Santa Clara – NUSTACAF.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas  
atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Fomento da  
Creche Escola Santa Clara – NUSTACAF realizada no dia 10  
de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações feitas nas metas do plano de  
trabalho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião  
Extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021 sob o  
nº de Ata 380;

**CONSIDERANDO** a solicitação da entidade mediante Ofício  
nº 24/2021 de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação por mais 03 (três) meses  
mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento: nº  
003/2021, atendendo a continuidade necessária das propostas  
do Projeto “Revitalizando o Espaço Físico e Pedagógico da  
Creche Santa Clara – Ano II” da Creche Escola Santa Clara –  
NUSTACAF;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente do COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:0D5A66CA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 08/11/2021. Edição 2956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>